L E I Nº 1044/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas pela ordem numérica, de conformidade à relação abaixo descrita, as artérias públicas localizadas no Loteamento Manoel monteiro, Bairro Nova Santa Cruz:

- Rua Flávio Soares Bezerra a Rua Projetada nº 01
- Rua Uleide Farias da Silva a Rua Projetada nº 02
- Rua Anatilde Herminio Muniz a Rua Projetada nº 03
- Rua Amaro Rodrigues de Lima a Rua Projetada nº 04
- Rua Maria Carneiro Pontes a rua Projetada nº 06

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas referentes à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 1994.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL